



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 18/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

Número do CPF: ***.261.***-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UG/GESTÃO: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Naiocal de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Júlio César dos Santos

Número do CPF: ***.290.***-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT.

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144 -

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO:

Estruturação da fábrica de ração para suporte ao laboratório de piscicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT em Cáceres.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Estruturação da Fábrica de Ração

Etapa 1: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para estruturação da Fábrica de Ração

- Produto 1: Relatório de aquisição de equipamentos e materiais de consumo para estruturação da fábrica de ração.

- Produto 2: Relatório de funcionamento da fábrica de ração do laboratório de piscicultura.

Etapa 2: Encargos administrativos

- Produto: Relatório de execução e prestação de contas financeira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A aquicultura desempenha um papel fundamental na produção de proteína alimentar saudável e representa uma das atividades de produção animal que mais tem crescido nos últimos anos, com uma média de crescimento anual de 5,6% (PEIXE BR, 2022) no Brasil. A região Centro-Oeste, em particular o estado de Mato Grosso, se destaca como uma área propícia para a produção de peixes em cativeiro, aproveitando condições naturais e recursos disponíveis.

A importância da piscicultura na região Centro-Oeste é indiscutível, e esta atividade é predominante em espécies nativas, com destaque para o pacu (*Piaractus mesopotamicus*). A piscicultura é uma parte vital da economia brasileira, envolvendo milhões de produtores e gerando milhões de empregos diretos e indiretos, com um impacto econômico significativo. No ano de 2021, a piscicultura movimentou oito bilhões de reais, produzindo mais de 841 mil toneladas de peixes, das quais cerca de 262.370 mil toneladas correspondem ao cultivo de espécies nativas (Peixe BR, 2022).

Neste contexto, torna-se essencial a estruturação de unidades capazes de contribuir com os avanços necessários para consolidar a produção aquícola no país e, de forma mais específica, na região centrooeste. Neste sentido, a estruturação da fábrica de ração apresenta-se como um fator crucial para capitalizar os avanços obtidos no contexto das atividades do Laboratório de Piscicultura do IFMT em Cáceres.

A importância desta estrutura se insere no contexto de promoção da sustentabilidade do Laboratório de Piscicultura do Campus Cáceres. Tratando-se de uma unidade voltada à produção de organismos vivos, a ração se insere como um insumo essencial para viabilizar o processo produtivo - não obstante, apresenta-se, também, como um dos elementos de maior custo fixo ao longo das atividades desenvolvidas na unidade. Neste sentido, a estruturação de uma Fábrica de Ração para apoio logístico às atividades da piscicultura configura-se como um avanço fundamental para viabilizar a redução de custos do processo produtivo e, consequentemente, ampliar o alcance das ações para a comunidade.

Os itens adquiridos com o recurso disponibilizado por este termo de execução descentralizada serão utilizados ao longo de todo o processo de produção da ração como insumo para a piscicultura - incluindo equipamentos utilizados na moagem, mistura e extrusão da matéria-prima para uso prático no laboratório e nas atividades de extensão propiciadas pela estruturação da fábrica. Nos termos do art. 207 da Constituição Federal, as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, devendo pautar suas atividades na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A existência de infraestrutura produtiva própria, como unidade de fabricação de ração, constitui instrumento essencial para a concretização desse princípio, ao viabilizar atividades práticas, experimentais e extensionistas vinculadas à formação acadêmica.

Considerando os elementos expostos, este Termo de Execução Descentralizada, portanto, se justifica pela importância crescente da produção aquícola e da piscicultura no contexto brasileiro - como matriz geradora de fonte de renda e abastecimento do mercado interno de alimentos. A estruturação da Fábrica de Ração para apoio das atividades desenvolvidas no Laboratório de Piscicultura da unidade se insere no contexto de promoção do avanço da produção de pescado na região Centro-Oeste.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
O recurso será subdescentralizado 100% via fundação de apoio, pois facilitará o gerenciamento e, também, considerando o encerramento de exercício.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

15% (R\$ 30.000,00 – trinta mil reais), à título de encargos à título de encargos indiretos de execução.

Sim. O pagamento será realizado aos serviços administrativos, cotações e aquisição por meio da Fundação (despesas operacionais e administrativas).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Fim
META 1	Estruturação da Fábrica de Ração	Relatório	1	200.000,00	200.000,00	12/2025	12/2026
ETAPA 1	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para estruturação da Fábrica de Ração	Relatório	1	170.000,00	170.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTOS	Relatório de aquisição de equipamentos e materiais de consumo para estruturação da fábrica de ração. Relatório de funcionamento da fábrica de ração do laboratório de piscicultura.	-	-	-	-	-	-
ETAPA 2	Encargos Administrativos	Relatório	1	30.000,00	30.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Relatório de execução e prestação de contas financeira.	-	-	-	-	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	Não	R\$ 170.000,00
44.90.39	Sim	R\$ 30.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

13. APROVAÇÃO

Local e data

FERNANDA GOMES DE PAULA

Secretaria Nacional

Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 30/12/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49393420** e o código CRC **3C9F394A**.

Referência: Processo nº 00363.000153/2025-02

SEI nº 49393420